|  |
| --- |
| **PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-SEAP/OAB****DISPÕE** sobre o procedimento a ser adotado para a realização de parlatório presencial e remotamente, através de meios virtuais de transmissão de áudio e vídeo. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, nomeado através do Decreto de 29 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.632, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 37.532, de 28 de dezembro de 2016, e a **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL AMAZONAS.** **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto no art. 7º, III da Lei nº 8.906/94, em vista das circunstâncias e da capacidade operacional das Unidades Prisionais do Estado do Amazonas.**CONSIDERANDO** a mudança em comum acordo do horário do atendimento presencial. **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir as prerrogativas de todos advogados no atendimento ao preso. **RESOLVEM,** **Art. 1º** Alterar o art. 5º da Portaria Conjunta Nº 001, de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 5º*** *O atendimento presencial obedecerá ao seguinte:* *I – Será disponibilizado diariamente, entre 8h às 17h, por ordem de chegada, iniciando-se o atendimento ao término do anterior.* *II – Não será limitado o número de atendimento por advogado, respeitando-se o rodízio de até 3 (três) presos, por vez, ou, no máximo, 1h de atendimento.**III – O ingresso nas vias de acesso das unidades prisionais será permitido diariamente entre 8h e 16h.**IV – Na hipótese de haver audiência designada para início às 8h, poderá ser antecipado o ingresso do advogado nas vias de acesso das unidades prisionais, às 7h45min, desde que previamente informado à Ouvidoria da SEAP.*  **Art. 2º** O presente normativo tem vigência imediata a partir desta data;**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições e normativos em contrário;**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**Manaus, 18 de abril de 2022.**CEL QOPM PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP**JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas – OAB/AM |